



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N° .030/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOLEDADE E LUIZ CARLOS TRAUTMANN.

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n° 87.738.530/0001-10, com sede na Av Júlio de Castilhos, 898, nesta cidade de Soledade- RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, n° 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o outro lado **LUIZ CARLOS TRAUTMANN**, inscrito no CNPJ sob n°. 07.267.178/0001-42, com sede na Rua Serafin Santos Vaz, 64, Bairro Fontes, em Soledade/RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: *O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a alteração da Cláusula quarta do contrato original.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o contrato original a contar de 10 de março de 2014 a 09 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto.

E, por estar ás partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo I, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Soledade/ RS, 10 de março de 2014.

LUIZ CARLOS TRAUTMANN
Representante Legal
CONTRATADO

